

AO(À) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

ÓRGÃO PROMOTOR: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 374586/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 26/2026

SISTEMA: BLL Compras

DATA DA DISPUTA: 29/05/2026 às 10:00h (Horário de Brasília)

EVA TUR TRANSPORTES LTDA – ME, portadora do CNPJ nº 05.511.956/0001-71, sediada a Rua Presidente José de Alencar, 33, bairro Centro Sul – CEP 78.110-089 em Várzea Grande – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. Mário Celson Francisco Xavier, portador da Cédula de Identidade nº 1021005-9 SEJUSP/MT, e do CPF 626.851.801-25, vem, mui respeitosamente, apresentar o presente:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (EM CARÁTER INTEMPESTIVO)

CUMULADO COM PLEITO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA

com amparo nos princípios constitucionais da legalidade, igualdade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório e, em especial, no Dever de Autotutela Administrativa, em razão das graves incongruências técnicas adiante expostas.

DA ADMISSIBILIDADE E DO DEVER DE AUTOTUTELA

Esta licitante declara-se ciente de que o prazo formal para questionamentos se encerrou no dia **26/05/2026**. Contudo, o vício apontado nesta peça constitui matéria de ordem pública, cuja omissão gera a nulidade absoluta do procedimento.

Conforme pacificado pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), a intempestividade formal não exime a

Administração de corrigir erros materiais evidentes antes da abertura da sessão, sob pena de violação à Súmula 473 do STF.

DO VÍCIO MATERIAL: DIVERGÊNCIA ENTRE O TR E O SISTEMA BLL

Ao acessar a plataforma de disputa BLL Compras para proceder com o obrigatório cadastramento prévio da proposta de preços, esta empresa constatou um erro grave de parametrização:

No Edital/Termo de Referência: Constam formalmente previstos os Lotes 03 e 04 como itens integrantes do objeto desta licitação.

Na Plataforma BLL: Os referidos Lotes 03 e 04 simplesmente não existem/não aparecem disponíveis para a inserção de propostas pelos licitantes.

Ausência de Publicidade: Consultando o Diário Oficial e o portal de transparência do Município, verifica-se que não houve qualquer publicação de errata, ata de alteração, revogação ou anulação parcial referente aos Lotes 03 e 04.

A manutenção do sistema BLL com essa omissão impede os interessados de participarem da totalidade do certame, gerando prejuízo irreparável à competitividade e violando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

DA NECESSIDADE IMPERIOSA DE ADIAMENTO DA DISPUTA

Considerando que o início da fase de lances está agendado para o dia **29/05/2026 às 10:00**, resta evidente que a Administração não possui tempo hábil para corrigir a parametrização do sistema BLL e permitir que as empresas cadastrem suas propostas sem que haja o adiamento da sessão.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que modificações no edital que afetem a formulação das propostas exigem, obrigatoriamente, a divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e a reabertura do prazo inicial.

DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, esta licitante roga pelo bom senso e cumprimento estrito da legalidade por parte desta douta Comissão, requerendo:

O **recebimento e conhecimento** do presente pedido, relevando-se a intempestividade em face da gravidade do erro material apontado;


O IMEDIATO ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA do Pregão Eletrônico nº 26/2026, marcada para o dia 29/05/2026, suspendendo-se o certame até a completa resolução do problema técnico;

A regularização do sistema BLL Compras para que passe a constar e permitir o devido cadastramento de propostas para os **Lotes 03 e 04**;

A subsequente reabertura de prazo legal para o envio das propostas, garantindo a ampla competitividade e a isonomia entre os participantes.

Termos em que, pede e aguarda o pronto deferimento e suspensão.

Várzea Grande – MT, 27 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente
 **MARIO CELSON FRANCISCO XAVIER**
Data: 27/05/2026 13:36:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIO C. FRANCISCO XAVIER
RG 1021005-9/SEJUSP MT
CPF nº 626.851.801-25
CNPJ – 05.511.956/0001-71